

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 885/85 - Reautuado em 16-01-95

INTERESSADO: José Carlos Buosi

ASSUNTO : Indicação docente - IMES de São Caetano do Sul

RELATOR: Cons. José Mário Pires Azanha

PARECER CEE N° 087/95 - CETG - "D" APROVADO EM 01-02-95
COMUNICADO AO PLENO EM 22 02-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica José Carlos Buosi para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo de 1996, a disciplina "Comunicação", no Curso de Administração, Habilitações Administração de Empresas e Comércio Exterior e Ciências Econômicas.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE n° 05/90 conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova se a presente indicação de José Carlos Buosi para lecionar "Comunicação", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 27 de janeiro de 1995.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões da CETG. em 1º de fevereiro de 1995.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*

Presidente - CETG